



PD Nº 1102/05-2

QUARTO TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 015/2006 - celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a empresa
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**

O **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste Ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS, CRC/DF nº 1300007 e CPF nº 620.055.451-04, tendo em vista o expediente do gestor, folha 481, a manifestação da Contratada, folha 514, o ato autorizativo, folha 529, o Ato da Comissão Diretora nº 3/2010, e as demais informações constantes do Processo nº 1102/05-2, resolvem prorrogar o Contrato nº 015/2006, com base na sua Cláusula Décima Segunda, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como promover as alterações administrativas no âmbito do Senado Federal, em atendimento ao Ato da Comissão Diretora nº 003/2010.

I - O Contrato fica prorrogado de 10 de maio de 2010 a 09 de maio de 2011.

II – A partir da assinatura deste Instrumento, fica alterado o nome da parte contratante, que passa a ser o SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, ao qual ficarão afetos todos os direitos, obrigações e encargos anteriormente atribuídos à Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, por meio do Contrato nº 015/2006 e seus termos aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato poderá ser rescindido antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório respectivo, porventura instaurado para o objeto.



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 01126055140600001, natureza de Despesa nº 339039, tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Empenho nº 2010NE001499, de 19 de abril de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e seus Aditivos, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília, 10 de maio de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA

Diretor-Geral do SENADO FEDERAL


ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS
Representante da Elevadores Atlas Schindler S/A

TESTEMUNHAS:


SUÉLIO DE SOUSA E SILVA
Diretor da SADCON


JOSÉ TADEU AMORIM
Diretor da SSPLAC